



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Termo Aditivo 75 ao CV-1179/2020**  
**Memorando 4.264/2025**

Termo Aditivo ao contrato de nº CV 1179/2020, de 19/03/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, visando, realizar a contratação de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Auxiliares de Farmácia, Auxiliares de Limpeza, Recepcionista e Porteiro, conforme proposta em anexo, para atendimento emergencial para combate a dengue, divididos nos polos regionais, pelo período de 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pela **Secretária Municipal da Saúde, Dra. PALOMA APARECIDA LIBANEO NUNES**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.528.436/0001-22, cadastrada no CNES sob o nº 5860490, com sede na Rua Dr. Prospero Cecílio Coimbra, nº 80, Bairro: Jardim São Gabriel, CEP. 17.525-160, neste ato representada por sua diretora Presidente, **MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS**, portadora, da cédula de identidade RG nº 18.909.000-5 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF nº 220.875.878-17, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo junto à ABHU para contratação de profissionais especializados para atendimento de pacientes com dengue, com carga horária diária de 06 (seis) horas, pelo período de 90 (noventa) dias.

Ademais, esse incremento financeiro temporário, **para contratação dos profissionais ora requeridos, serão custeados por recursos vinculados estaduais para enfrentamento das arboviroses urbanas e do IGM SUS PAULISTA.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Para tal fim e cf. informado no despacho nº 11 do Ofício 608/2025, na proposta de contratação juntada em anexo, o valor mensal a ser despendido será de R\$ 584.710,62 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos) e o valor para 03 meses totalizando o montante de R\$ 1.754.131,86 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Pagamentos esses, cf. já previsto, será em carga horária dos serviços prestados.

Ademais, a contratação deve ser de imediato, frente a urgência promovida pela grande celeridade do números de pacientes com dengue.

Devendo após contratação a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, pelo presente executar o serviço objeto da Tramitação 2 do Ofício nº 608/2025 ofertado pela Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, dar andamento junto com as equipes para viabilizar a abertura de 3 (três) Pólos de atendimento de pacientes com quadro suspeito de dengue, com a seguinte demanda de equipe:

1. - Polo Central de Plantões MÉDICOS por 24 horas (segunda a segunda): 11 médicos e os profissionais relacionados na tabela anexa;
2. - Polo UBS Nova Marília - 01 profissional médico – Seg/Sex das 15h às 21h;
3. - Polo UBS Santa Antonieta - 01 profissional médico – Seg/Sex das 15h às 21h.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ALTERAÇÕES**

Ficam desde já ratificadas as demais Cláusulas, itens e condições do contrato, que não foram alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, aqui, ora representados, assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que desde já surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Marília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 10 de fevereiro de 2025.

**Pelo Município:**

**Dra. PALOMA APARECIDA LIBANEO NUNES**  
Secretária Municipal da Saúde

**Pelo Hospital Universitário:**

MARCIA MESQUITA Assinado de forma digital por  
SERVA MARCIA MESQUITA SERVA  
REIS:22087587817  
Dados: 2025.02.11 16:06:05  
REIS:22087587817 -03'00'

**MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS**  
Diretora Presidente da Associação Beneficente Hospital Universitário

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

MARIA DE Assinado de forma  
FATIMA SILVA digital por MARIA DE  
Nome: ROMAO:1458 FATIMA SILVA  
RG: 5250824 ROMAO:14585250824  
Dados: 2025.02.11  
16:07:12 -03'00'

REGISTRADO sob nº Ad 75 ao EV-1179/20  
Marília, 12 / 02 / 25  
R/V  
Roberto Hideo Yamauchi  
Setor de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Marília.  
**Contratada:** Associação Beneficente Hospital Universitário.  
**Contrato nº** CV -1179/20  
**Objeto:** **Termo Aditivo 75 ao CV-1179/2020**, celebrado entre o **Município de Marília e a Associação Beneficente Hospital Universitário**, que tem por objetivo a contratação de profissionais especializados para atendimento de pacientes com dengue, com carga horária diária de 06 (seis) horas, pelo período de 90 (noventa) dias.

**1. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados, estamos cientes que:**

- 1.1 O ajuste acima referido e seus aditamentos, o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- 1.2 Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de processo Eletrônico, cf. dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- 1.3 Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do PODER Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a a contagem dos prazos processuais, cf. regras do NCPC.
- 1.4 As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão conessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “ Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instituições nº 01/2020, cf. “ Declaração de Atualização Cadastral” anexa.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- 2.1 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentemente publicação.
- 2.2 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber dentro das normas legais.

Marília, 10 de fevereiro de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Responsável Contratante:**

Nome e cargo: DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - Secretária Municipal da Saúde

E-mail institucional: [ss@marilia.sp.gov.br](mailto:ss@marilia.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Contratada:**

Nome e cargo: MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS - Diretora Presidente da Associação Beneficente Hospital Universitário

E-mail institucional: [abhu@abhu.com.br](mailto:abhu@abhu.com.br)

MARCIA  
MESQUITA SERVA REIS:22087587817  
Assinado de forma digital  
por MARCIA MESQUITA  
SERVA REIS:22087587817  
Dados: 2025.02.11 16:06:25  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BE0-D8CD-F1EE-0D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES (CPF 060.XXX.XXX-80) em 11/02/2025 16:21:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2BE0-D8CD-F1EE-0D1E>